



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI COMPLEMENTAR N. 111/2014, DE 04/12/2014.

ORIUNDO DO PROJ. DE LEI COMP. N. 04/2014 DE 26.11.2014

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL

**Dispõe sobre: A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

***CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.***

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo, a serem providos, através de concurso público de provas e de provas e títulos, ou através de Processo Seletivo, nos termos do art. 37, II e IX da Constituição Federal, no caso de atendimento a programas vinculados a Convênios com outros entes da Federação, ou substituições eventuais de servidores, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - A carga horária, o nível de escolaridade e habilitação para o exercício dos empregos, assim como as funções serão regulamentadas de acordo com a legislação vigente e com o regime jurídico adotado pelo Município, e os casos omissos, por Decreto do Executivo.

**Art. 3º** - O Edital do concurso público de provas ou de provas e títulos, ou o processo seletivo, deverá obrigatoriamente descrever as atribuições dos cargos descritos no caput do art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam extintos os cargos de Professor Coordenador, Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, constantes do Anexo II (Funções de Confiança) da Lei Municipal Complementar n. 95/2013, de 23 de Agosto de 2013, com Tabela de Vencimentos fixadas através do Anexo II da Lei Municipal n. 851/2014, de 09 de Maio de 2014, de forma gradativa, conforme a nomeação dos novos titulares, que serão providos por processo de Concurso Público e/ou de Processo de Seleção Pública Simplificada, nos termos do art. 37, II e IX da Constituição Federal, conforme o Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

*Camila*  
14

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**Art. 5º** - Ficam extintos os cargos em caráter efetivo constante do Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas quantidades citadas.

**Art. 6º** - Aplicam-se aos cargos citados no artigo 1º, desta Lei, a legislação vigente no território do Município, e as demais vigentes no território nacional.

**Art. 7º** - O Executivo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo do Impacto Econômico-Financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de acordo com o Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra

**ELIAS DO CARMO DINIZ**  
Assistente de Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ANEXO I

### CARGOS EM CARÁTER EFETIVO

Qtde.	Denominação	Padrão Referência	Jornada Semanal	Grau de Instrução
01	Advogado	19	20 hs.	Superior em Ciências Jurídicas (c/ registro no respectivo Conselho de Classe
02	Bombeiro Municipal	07	40 hs.	Ensino Médio Completo
02	Professor Coordenador	19	40 hs.	Licença Plena em Pedagogia
02	Diretor de Escola	20	40 hs.	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar
02	Coordenador Pedagógico	19	40 hs.	Licenciatura Plena em Pedagogia
04	Agente Social (CREAS e CRAS)	10	40 hs.	Nível Médio

*Handwritten signature and number 19*



## ANEXO II

### CARGOS EXTINTOS

( a que se refere o Anexo II – LMC n. 95/2013, de 23.08.2013)

<b>Nomenclatura</b>	<b>Qtde</b>	<b>Ref.</b>	<b>Lotação</b>	<b>Jornada</b>	<b>Nomeação</b>
Diretor de Escola	02	Venc. Fixado na forma do anexo IV, da LC n. 18	Dirigência da Educação	40 hs/sem.	Função Confiança
Coordenador Pedagógico	02	Venc. Fixado na forma do Anexo IV, da LC n. 18	Dirigência da Educação	40 hs/sem.	Função de Confiança
Professor Coordenador	02	Venc. Fixado na forma do anexo IV, da LC n. 18	Dirigência da Educação	40 hs/sem.	Função de Confiança

*Carido*

20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

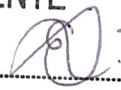
## ANEXO III

### CARGOS EXTINTOS

(em caráter efetivo)

Nomenclatura	Qtde.	Ref.
Auxiliar Administrativo	10	SM
Auxiliar Svs. Gerais Leves	10	SM
Dentista 4 hs.	02	12
Coordenador de Programas Sociais (CREAS e CRAS)	02	16
Médico 4 hs.	05	20
Agente Seg. Patrimonial	04	SM
Carpinteiro	01	02
Analista Administrativo	01	14
Marceneiro	01	13
Sup. Serviços	03	07
Zelador Gleba XV	02	SM
Visitador Sanitário	01	01
Topógrafo	01	13

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 04/12/14 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
.....



21